



## REGULAMENTO COMPLETO

### “SUPER NATAL DE PRÊMIOS”

1-) A promoção será realizada na cidade de Três Corações/MG; através da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TRÊS CORAÇÕES, inscrita no CNPJ. sob o nº. 21.425.509/0001-56, localizada na Praça dos Ferroviários nº 7, centro, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, doravante designado simplesmente “**ACE TRÊS CORAÇÕES**”, e das empresas aderentes identificadas com material alusivo à campanha **SUPER NATAL DE PRÊMIOS**, podendo participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviços ou de compra e venda de bens de imóveis.

Será realizada uma promoção simultânea nas modalidades assemelhada a CONCURSO e assemelhada a VALE-BRINDES com a utilização de cupom único conjugado para as duas modalidades.

Os participantes deverão preencher corretamente todas as lacunas com seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios.

2-) Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção “**SUPER NATAL DE PRÊMIOS**”, das 08h00 do dia 5 de novembro de 2018 às 18h00 do dia 08 de janeiro de 2019, terão direito apenas a 01 (um) único cupom gratuito a cada compra de valor igual ou superior a R\$ 100,00 (cem reais). A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta na sede da **ACE TRÊS CORAÇÕES** e no site [www.acetc.com.br](http://www.acetc.com.br).

3-) De posse do cupom o consumidor deverá preenche-lo de forma correta e legível com todos os seus dados pessoais solicitados.

4-) Serão distribuídos 01 (um) prêmio no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e mais 05 (cinco) prêmios de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5-) **Distribuição de cupons aos participantes:** das 08h00 do dia 05 de novembro de 2018 às 18h00 do dia 08 de janeiro de 2019.

6.) **Duração da Campanha:** 05 de novembro de 2018 a 08 de janeiro de 2019 (65 dias).

7-) **Da apuração, data e prêmio:** será 01 (um) única apuração no decorrer da campanha.

8-) **Primeira e única apuração: 10 de janeiro de 2019 – Ao vivo, no programa Cidade em Revista, transmitido pela Rádio Tropical FM, de Três Corações – MG – 95,7 Mhz, direto da sede da ACE TRÊS CORAÇÕES**, localizada na Praça dos Ferroviários nº 7, centro, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais.



**9-) Será apurado 01 (um) único cupom para cada prêmio:** o cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e assim sucessivamente para os demais prêmios descritos no item 4 deste regulamento, totalizando 6 cupons.

## VALE-BRINDES

**10-)** Serão distribuídos Vales-compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, no total do número de empresa participantes/aderentes a promoção, válidos em produtos do seu estoque.

**11-)** Os vales-compras são válidos apenas em produtos do estoque das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72.

**12-)** 10 (dez) dos cupons sorteados com um vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada para o consumidor, será contemplado também com 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, para o vendedor atendente que efetuar a distribuição do mesmo.

**13-)** Dos Vale Compras de R\$ 100,00(cem reais) do total do número de empresas participantes/aderentes a promoção, 30 (trinta) desses serão destinados para sorteios aos ouvintes das Rádio Tropical FM e Rádio Três FM, entre os dias 17 a 21 de dezembro de 2018, sendo 15 (quinze) para cada emissora.

**13.1-)** Os ouvintes que ligarem para as emissoras, participar da programação, respondendo as perguntas alusivas/relativas a promoção concorrerão ao sorteio nos **dias 17,18 19, 20 e 21** de dezembro de 2018, dos vale compras do item 13, válidos em produtos do seu estoque das empresas aderentes.

**13.2-)** Os demais Vale Compras, que somarem o total de empresas participantes serão, além dos 30 das emissoras de rádio, serão sorteados no mesmo período de 17 a 21 de dezembro de 2018, ao vivo, da sede da ACETC, durante o programa cidade em revista e deverão ser entregues diariamente na ACETC, neste mesmo período, para participar do sorteio.

**13.3-)** Serão confeccionados 60.000 cupons, em série única, e serão numerados de 73.001 a 133.000.

## DISPOSIÇÕES GERAIS:

**14-)** Confirmado o sorteio, o consumidor deverá procurar a ACETC para receber o Vale Compra e de posse do mesmo, dirigir-se a gerência da empresa descrito no Vale Compra, para receber seu prêmio no ato da apresentação deste, válido no decorrer desta campanha, podendo ser reclamado na sede da **ACE TRÊS CORAÇÕES** em até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da campanha.



**14.1-)** Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, os prêmios dos item 4, será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da **ACE TRÊS CORAÇÕES** localizada na Praça dos Ferroviários nº 7, centro, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais ou a critério do contemplado em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

**15-)** A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. Somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

**15.1-)** No caso do ganhador ser menor, o prêmio será entregue em nome do contemplado, sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

**16-)** Os vales-compras assim como o prêmio único do R\$ 10.000,00(dez mil reais) e os demais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) diante de sua natureza não serão expostos. E os vales-compra, por ser validos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes e descrita no cupom, não requer a sua comprovação antecipada.

**17-)** Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

**18-)** A ACETC, promotora e suas aderentes não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da empresa promotora e suas aderentes com o contemplado se encerrará com a entrega do mesmo.

**19-)** A apuração ocorrerá no dia, horário e local conforme descrito nos itens **8 e 9** deste regulamento. Com a presença dos Diretores da **ACE TRÊS CORAÇÕES**, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os cupons corretamente preenchidos e depositados nas urnas localizadas nas empresas aderentes a campanha "**SUPER NATAL DE PRÊMIOS**" até as 18h00 (dezoito) horas do dia 08 de janeiro de 2019 e no local da apuração em até 01 (uma) hora antes, serão depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

**19.1-)** A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta ao contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: (e-mails, twitter, facebook, whatsapp).



**20-)** O ganhador deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a carta compromisso e a declaração de recebimento do prêmio. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações de valor acima de R\$ 10.000,00, (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade (RG), CPF e comprovante de residência do ganhador serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

**20.1-)** O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a empresa promotora, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

**21-)** Os consumidores ao participarem se declaram conhecedores do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da **ACE TRÊS CORAÇÕES**, nas empresas aderentes, no site da **ACE TRÊS CORAÇÕES** aceitando por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

**22-)** Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente regulamento.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

**23-)** Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, não será permitido o uso de carimbos ou qualquer método automático de preenchimento dos dados pessoais do consumidor no cupom, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

**24-)** Não poderão participar da promoção os Diretores e funcionários da **ACE TRÊS CORAÇÕES, Rádio Tropical e Rádio Três**, proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons da mesma empresa em que trabalham, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha.

**25-)** Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela empresa promotora aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo sub sequente de 10 (dez) dias.

**26-)** A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádios, televisão, jornais e redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as



empresas aderentes em locais visíveis. De livre vontade, os comerciantes poderão confeccionar e afixar, em suas empresas, faixas relativas à promoção.

**27-)** As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes das promoções autorizadas deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao REPCO/CAIXA. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

**28-)** Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Três Corações para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

**Três Corações (MG), 8 de outubro de 2018.**

**Associação Comercial e Empresarial de Três Corações**

EMPRESAS PARTICIPANTES		
1		ALGODAO DOCE
2		ARMAZÉM DA RAÇÃO
3		BALCÃO DOS PARAFUSOS
4		BEM DE CASA UTILIDADES DOMÉSTICAS
5		BIBI PET
6		CAROL COXINHAS
7		CARTÃO MAIS FÁCIL
8		CASA DAS FERRAMENTAS
9		CENTER CALÇADOS
10		CERÂMICA REI MINAS



11		CLUBE DA CASA SILCA
12		COMPANHIA DOS CALÇADOS
13		CONFECÇÕES BARTELLEGA
14		CONSTRUI SÃO THOMÉ
15		DONDERI CALÇADOS
16		FATIMALHAS
17		GF EM CASA
18		GOUVEIA DIST. DE PEÇAS ELÉTRICAS
19		HONDA MOTO GERAIS
20		JARES MÓVEIS E DECORAÇÕES
21		JORNAL 3
22		LOJA DO ZÉ AGROPECUÁRIA
23		LOJA JAPONESA
24		LOJA ZUZA
25		LUVIGÁS
26		MADEIREIRA SAO LUCAS
27		MAQPEL
28		MARMORARIA CRISTIANO CHORINHO
29		NOVA SANTOS CALÇADOS
30		O BOTICÁRIO
31		ÓTICA DINIZ



32		ÓTICA PRECISÃO
33		ÓTICA REAL
34		PATRICIA MATERIAIS ELÉTRICOS
35		PETRAMAQ
36		PHARMACIA MELISSA
37		POSTO XAMÃ
38		PRONTOLAB
39		QUEIJOS FLORA
40		SÃO THOMÉ AUTO PEÇAS E LUBRIFICANTES
41		SUPERMERCADO DO BIÉ
42		SUPERMERCADO NOEL
43		TC CHOPP
44		TÔ QUE TÔ MODAS
45		TOTAL ALIMENTOS NEOVIA
46		UNIODONTO